



EMENDA IMPOSITIVA N.º 001/2025

Projeto de Lei n.º 068/2025

Autoria: Vereador Nilton Carneiro Ximenes Junior.

Emenda Individual à Lei n.º 1478/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município a Emenda n.º 001/2025, ao Projeto de Lei n.º 1478/2024, que estima a receita e **fixa** a despesa para o exercício financeiro de 2025, de autoria do Vereador Nilton Carneiro Ximenes Junior:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta na Lei n.º 1478/2024, que estima a receita e fixa a **despesa** para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ações na área de Saúde Pública e Infraestrutura:

Item	Secretaria	Aquisição / Serviço	Valor R\$
01	Saúde	Despesas de custeio para a Saúde	R\$ 128.481,98 (Cento e vinte oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).
02	Infraestrutura	Construção de uma Praça no Sítio do Meio.	R\$ 128.481,98 (Cento e vinte oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

Art. 2.º As despesas programadas no artigo anterior serão custeadas com créditos do orçamento, consignado nos anexos 0502 e 1701 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

05 – Secretaria **Municipal** de Saúde

02 – Fundo **Municipal** de Saúde

10 – Saúde





301 – Atenção Básica

0633 – Gestão dos Serviços de Atenção Básica

2.017 – Manutenção das Ações Estratégicas de Saúde da Família - ESF

3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0341 Melhoria de Espaços e Equipamentos Públicos

1.043 – Construção, Ampliação e Recuperação de Praças Públicas e Revitalização de Passeios Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

05.02.10.301.0633.2.017 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 128.481,98 (Cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

17.01.15.451.0341.1.043 - Emenda Impositiva - Poder Legislativo R\$ 128.481,98 (Cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essas Emendas junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos suplementares/especiais que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essas Emendas entram em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Benedito, em 10 de dezembro de 2025.

Nilton Carneiro Ximenes Junior

Vereador Propositor

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 18/12/2025
Visto Presidente:

Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EMA 10 / 12 / 2025

Visto Presidente:

